



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Unidades:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 16/11/2020 _____

EMENDA IMPOSITIVA 02

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6591/2020
Data: 16/11/2020 Horário: 14:27
LEG - Emenda nº 2 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Esportes – SEMELP. Modalidade: Futsal, para pagamento de transporte dos atletas do Grêmios União.	R\$ 75.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 75.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2020.


Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 75.000,000 (setenta e cinco mil reais) para SEMELP – Modalidade: Futsal, especificamente para o transporte dos atletas do Grêmio União nas diversas competições esportivas.